

1969

Lettre de l'Evêque d'Angola et Congo au Vicaire Pro-Capitulaire de S. Tomé — (31-XII-1885)

António Brásio

Follow this and additional works at: <https://dsc.duq.edu/angolavol3>



Part of the [Catholic Studies Commons](#)

Recommended Citation

Brásio, A. (Ed.). (1969). Lettre de l'Evêque d'Angola et Congo au Vicaire Pro-Capitulaire de S. Tomé. In *Angola: 1882-1889*. Pittsburgh, PA: Duquesne University Press.

This 1885 is brought to you for free and open access by the Spiritana Monumenta Historica at Duquesne Scholarship Collection. It has been accepted for inclusion in Angola:1882-1889 by an authorized administrator of Duquesne Scholarship Collection.

LETTRE DE L'EVÊQUE D'ANGOLA ET CONGO
AU VICAIRE PRO-CAPITULAIRE DE S. TOMÉ

(31-XII-1885)

SOMMAIRE — *Constitutions du diocèse. — Demande des renseignements historiques sur les limites des deux évêchés après leur séparation par bulle de Clément VIII.*

Ex.^{mo} e Rev.^{mo} Sr.

Não há memória de que em tempo algum existissem neste bispado Constituições Sinodais e todos se convenciam de que elas nunca se houvessem chegado a fazer. Eu porém, estudando o caso descobri que D. Martinho de Ulhoa, eleito em 1577 ⁽¹⁾ bispo de S. Tomé, Congo e Angola, chegando a S. Tomé em 1584 passara daí ao Congo com muitos religiosos Carmelitas, que lá deixou, e voltando mais tarde ao Congo, em 1585, aí celebrou na cidade de São Salvador, um sínodo diocesano, em que fez constituições para todo o seu bispado, que compreendia o Congo e Angola.

São estas por certo as Constituições, que ainda devem vigorar no meu bispado, onde não consta que outras posteriormente se fizessem e eu rogo por isso a V. Ex.^a a graça de mandar, se tiver muitos exemplares, ou de me emprestar a fim de serem copiadas e devolvidas, as Constituições Sinodais do bispado de S. Tomé, que tão apropriadamente lhe está confiado e de que evidentemente necessito.

(1) Le 29-I-1578.

Com relação aos limites do meu bispado acha-se pendente em Roma uma questão e na resposta da Sagrada Congregação alega-se, que não podemos invocar limites, porque as pessoas disso encarregadas nunca chegaram a separar do bispado de S. Tomé o novo do Congo e Angola, nem a limitar devidamente o seu território e isso infelizmente é verdade. Precisava eu pois saber quais as igrejas, missões e territórios, que, depois da criação do meu bispado, foram considerados de facto pelos prelados de S. Tomé como seus e continuaram a ser por eles governados (2).

Como V. Ex.^a sabe, o bispado de S. Tomé, criado pela Acta consistorial de 31 de Janeiro de 1533 e pela Bula de Paulo 3.^o de 3 de Novembro de 1534 (3), compreendia as ilhas de S. Tomé e do Príncipe, Fernando Pó, Ano Bom, Santa Helena e no continente, desde o rio Santo André até ao Cabo das Agulhas (Aiguilles, Lagulas ou Lagulhas das cartas inglesas), a Mina, o Congo e Angola. Diz Lopes de Lima que quando em 1597 (4) se erigiu o bispado do Congo e Angola ficou o território do de S. Tomé compreendendo na terra firme apenas as missões do Gabão, Benim, Oére,

(2) Nous ne connaissons pas la réponse à cette lettre, mais nous la croyons plutôt négative. Sur ce problème des limites du diocèse d'Angola, que le cardinal Albert d'Autriche n'a pas fixées en 1596, selon la bulle de Clément VIII, vide le document du 1-III-1883, p. 152 et sv.

(3) Vid. nos *Monumenta Missionaria Africana*, Lisboa, MCXLIII, II, p. 19 et 22.

(4) Le diocèse du Congo et Angola a été créé le 20-V-1596. Vid. vol. I, p. 3. Lopes de Lima donne comme date de la création de ce diocèse le 13 Juillet 1597, ce qui est faux. In *Ensaio sobre a Statistica das Possessões Portuguezas*, Lisboa, 1846, livro III, p. 159 (*Statistica d'Angola e Benguella*). La citation de l'Évêque se trouve dans le livre II (*Statistica das Ilhas de S. Thomé e Principe*), Lisboa, 1844, p. 54.

Daomé e Acará. É quanto se sabe e eu rogo a V. Ex.^a que se digne dar-me a tal respeito os esclarecimentos que puder.

Deus guarde a V. Ex.^a //

Paço episcopal de Luanda, 31 de Dezembro de 1885.

Ex.^{mo} e Rev.^{mo} Sr. Vigário Pró-Capitular do Bispado de S. Tomé.

† *António, Bispo de Angola e Congo.*

AAL — *Correspondência Expedida*, 1885, fls. 19-19 v.